



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL 5ª REGIÃO

PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 413/2018

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com base no disposto no artigo 9º, da Lei n.º 11.416/2006, regulamentado pelo Anexo IV da Portaria Conjunta nº 01/2007, com fundamento na Resolução nº 43, de 19 de dezembro de 2008, do Conselho da Justiça Federal, considerando os artigos 3º e 6º da Lei nº 12.774, de 28 de dezembro de 2012 e sua regulamentação, a Portaria Conjunta nº 01/2013, de 22 de maio de 2013, e ainda as alterações produzidas pela Portaria Conjunta nº 4, de 8 de outubro de 2013, publicada no DOU em 10/10/2013, **resolve**:

C O N C E D E R Promoção Ordinária na Carreira aos servidores do Quadro de Pessoal Permanente deste Tribunal, em virtude de aprovação em avaliação formal de desempenho e do cumprimento das horas de capacitação exigidas na norma vigente, passando-os do último Padrão de uma Classe para o primeiro Padrão da Classe seguinte, com efeitos legais e financeiros conforme relação abaixo:

CARREIRA: Técnico Judiciário- Área Administrativa

PAULO ANDRÉ DA COSTA, MAT. 1108.

DA CLASSE “B”, PADRÃO 10.

PARA CLASSE “C”, PADRÃO 11.

EFEITOS FINANCEIROS A PARTIR DE 25/09/2018.

MARCOS ANTÔNIO DE ALMEIDA JÚNIOR, MAT. 1109.

DA CLASSE “B”, PADRÃO 10.

PARA CLASSE “C”, PADRÃO 11.

EFEITOS FINANCEIROS A PARTIR DE 29/09/2018.

RAFAEL NUNO DE SOUZA MAIA WANDERLEY, MAT. 1165.

DA CLASSE “A”, PADRÃO 5.

PARA CLASSE “B”, PADRÃO 6.

EFEITOS FINANCEIROS A PARTIR DE 04/09/2018.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **MANOEL DE OLIVEIRA ERHARDT, PRESIDENTE**, em 28/09/2018, às 09:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0629092** e o código CRC **1126F698**.
